



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

### PORTARIA N.º 066/2020- GP-ADS

O Presidente em exercício da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas competências e atribuições legais, bem como;

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica desta Agência, e que é dispensável a licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, em situações emergenciais, especialmente na aquisição de itens de consumo indispensáveis para o atendimento dos servidores desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas- ADS, na hipótese prevista no artigo 29, incisos II, da Lei n.º. 13.303/2016;

**CONSIDERANDO**, igualmente, a necessidade imperiosa desta Agência em continuar as suas atividades normais, mesmo em face das dificuldades impostas pela pandemia do COVID-19, mantendo o desempenho regular das atividades rotineiras;

**CONSIDERANDO**, ainda, o plano de contingenciamento de gastos, disposto no Decreto n.º. 42.146/2020, e que a aquisição de 1 (um) certificado digital, (**PJ A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA, GERADO E ARMAZENADO EM DISPOSITIVO CRIPTOGRAFADO, COM VALIDADE DE 1 ANO**), pretendida por esta Agência, não ultrapassa o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor liquidado no exercício de 2019, em obediência ao artigo 2º, inciso IV, do Decreto em comento;

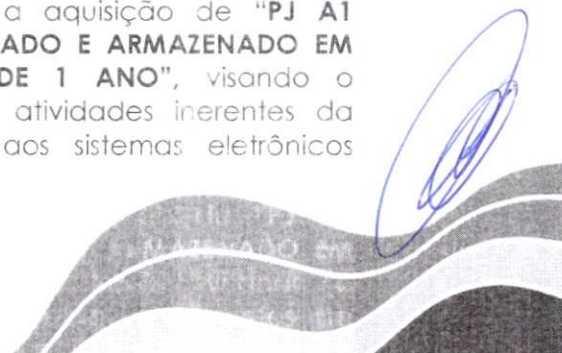
**CONSIDERANDO** que o bem a ser adquirido é de extrema necessidade para operacionalizar os trâmites internos desta Agência, sendo, então, de natureza **essencial**, nos termos do artigo 3º, §8 e 9 da Lei Federal n.º13.979/2020 e Decreto Federal n.º10.282/2020 artigo 3º XXIII;

**CONSIDERANDO** que após pesquisa de mercado, a proposta apresentada pela empresa **KAELY CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, CNPJ n.º**16.994.652/0001-29**, foi considerada a mais vantajosa pela Administração Pública, por apresentar o menor preço para a efetivação da aquisição supra;

**CONSIDERANDO**, por fim, o parecer n.º. 083/2020-PJ/ADS, e o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00002863/2020 - ADS.

### RESOLVE:

**I-DECLARAR DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório, com fundamento no art. 29, incisos II, da Lei n.º 13.303/2016 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto Estadual n.º. 42.146./2020, com vistas a contratação da empresa **KAELY CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, CNPJ n.º**16.994.652/0001-29**, para a aquisição de "**PJ A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA, GERADO E ARMAZENADO EM DISPOSITIVO CRIPTOGRAFADO, COM VALIDADE DE 1 ANO**", visando o atendimento das necessidades indispensáveis às atividades inerentes da Presidência desta Agência, tais como acesso aos sistemas eletrônicos





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

governamentais, em especial da Receita Federal, assinatura das declarações contábeis digitais, emissão de notas fiscais eletrônicas, dentre outros.

**II-ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa supra, pelo valor global de **R\$ 204,99 (duzentos e quatro reais e noventa e nove centavos);**

**III-**Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de julho de 2020.

**Sérgio Paulo Monfeiro Litaiff Filho**  
Presidente em exercício.

